



DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Memo. nº 157/2023 – DIRAD/SEMED

DA: Diretoria Administrativa/SEMED

PARA: Diretoria de Compras/PMI

Prezado Senhor Diretor,

Considerando a imprescindibilidade aquisição de material permanente através do Sistema de Registro de Preço (SRP), para atendimento às Unidades da Rede de Ensino Público Municipal da Secretaria Municipal de Educação em um período de 12 meses.

Com as cordialidades de estilo, a Secretaria Municipal de Educação informa que está encaminhando à esta Diretoria de Compras da PMI, Sirvo-me do presente para solicitar de Vossa Senhoria a abertura do procedimento licitatório através do Sistema de Registro de Preços (SRP), objeto esse a ser adquirido nesse processo que enquadra-se na categoria de bens e serviços comuns, de que tratam da lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Lei Complementar nº123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações vigentes, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com cerne na Medida Provisória nº 1.167, 31 de março de 2023 e portaria SEGES/MGI nº 1.769, de 25 de abril de 2023.

OBJETO: Aquisição dos materiais permanentes para atendimento as unidades escolares e sede Secretária Municipal de Educação – SEMED

Amilton Teixeira Pinho
Secretário Municipal de Educação



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JUSTIFICATIVA

OBJETO: Aquisição de material Permanente destinado a sanar as necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino e da Sede da Secretaria Municipal de Educação, SEMED.

Na intensão de oferecer não somente o bem-estar, mas conforto e segurança aos agentes que compõem a Educação Pública Municipal, urgente se faz a utilização dos melhores recursos, somado à qualidade do atendimento, unindo conceitos estéticos com funcionalidade, proporcionando, assim, uma experiência de uso mais proveitosa, confortável e segura para todos os servidores. Assim define-se o direito público subjetivo, em especial, de utilização dos agentes diretos das Escolas que atende, bem como a necessidade de melhorias na mobília das escolas, e Sede da Secretaria de Educação Sendo o acesso ao material permanente, objeto da presente justificativa, uma ferramenta de apoio escolar que traz conforto físico e conseqüentemente influencia no rendimento dos servidores da sede e da secretaria, bem como reconhecer a importância do bem patrimonial, é entender que garantir aos servidores maior conforto e segurança, que automaticamente impactará na qualidade do aprendizado, assim sendo a Educação Pública um direito de todos. De outro lado, é responsabilidade dos órgãos públicos melhorar esta qualidade, uma vez que esta atribuição faz parte das Políticas Públicas Educacionais. Vejamos: A Constituição Federal estabelece no **Art. 206, inciso I, (...)** "a igualdade de condições para acesso e permanência na escola" e impõe ao Poder Público, dentre outras obrigações, (...) "o dever de garantir o atendimento ao educando, no ensino fundamental, aliado aos programas suplementares de material didático-escola" (...) (**Art. 208, inciso VII da CF**), no oportuno, esclarece-se, portanto, à opção pela adoção do Sistema de Registro de Preços (SRP). Deve-se ao fato de este sistema ser um forte aliado aos princípios da eficiência e da economicidade, por ser um procedimento que resulta em vantagens à Administração, reduzindo a quantidade de licitações, por registrar preços e disponibilizá-los por um ano, em Ata, para quando surgir a necessidade, executar o objeto registrado, sem entraves burocráticos, etc. Assim, enquadra-se no Decreto nº 7892/2013, artigo 3º, inciso IV:

Art. 3º O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses:

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;" a utilização dos bens permanentes, bem como a necessidade das referidas aquisições e, assim continuar atendendo aos discentes sem ferir os direitos subjetivos à categoria dos determinados. Diante do embasamento, exposições, e urgências! E ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, solicitamos à esta Diretoria de Compras da PMI, a concessão do que trata o Objeto.

AMILTON TEIXEIRA PINHO
Secretário Municipal de Educação